



Proposta APDCA

Medidas urgentes para o setor do comércio de usados

grupo de trabalho da direção APDCA 27/04/2022

Proposta APDCA

Medidas urgentes para o setor do comércio de usados

- Decreto Lei nº 84/2021- Alteração à lei das Garantias
- Carteira profissional para o setor do Comércio de Usados
- Combate à concorrência desleal e mercado paralelo
- DUA único e sem duplicações
- Imposto Único de Circulação (IUC) de veículos em stock
- Tornar pública a lista de “Salvados Técnicos”

Decreto Lei nº 84/2021- Alteração à lei das Garantias

A APDCA observa com enorme preocupação, a forma pouco explícita e equilibrada como as regras estão explanadas no Decreto-Lei nº84/2021 de 18 de outubro, referente às garantias. Alertamos para a interpretação que está a ser apresentada de forma abrangente e não distinguindo viaturas com determinado uso, anos ou quilometragens.

As regras têm de ser específicas e não demasiado abrangentes.

Viaturas com vários anos, diferentes utilizações e quilometragens não podem ter o mesmo tipo de garantia.

Em última análise, e tendo em atenção todos os detalhes do teor do normativo, é possível que um automóvel usado venha a usufruir de uma garantia igual ou semelhante à de um automóvel novo.

Situação que, não é de todo justa ou sequer comportável para as empresas do setor.

A APDCA concorda na necessidade da defesa intransigente dos consumidores e que as empresas devem fazer tudo ao seu alcance para cumprirem as suas obrigações para com os seus clientes.

Decreto Lei nº 84/2021- Alteração à lei das Garantias

Temos, inclusive, em vigor um **Programa de Usados Certificados** que prevê a avaliação, feita por entidades independentes, de 250 pontos em cada viatura e que visa, exatamente, a salvaguarda integral da defesa do consumidor quando adquire um automóvel usado.

Consideramos, que as marcas automóveis e os seus representantes devem ser chamados à resolução do problema quando estes ultrapassam em muito a questão do tipo de utilização, mas prendem-se antes com a forma como foram desenvolvidos na fase da conceção.

APDCA prevê muitas situações de abuso de direito em que que um cliente adquire o bem, usa-o até ao limite de 5 anos (utilizando os 4 prolongamentos de 6 meses de garantia), devolvendo-o nessa altura sem ter qualquer desvalorização do mesmo por utilização, desgaste e pelo tempo decorrido desde a aquisição.

Decreto Lei nº 84/2021- Alteração à lei das Garantias

A confirmar-se a nossa interpretação, o **Decreto-Lei agora publicado**, salvo alguma clarificação que ainda venha a ser feita quanto ao teor ou à forma, é, mais uma vez, **um convite ao mercado paralelo**, já que a venda por **falsos “particulares” não obriga às mesmas regras**. Mais uma vez, as empresas do setor do comércio de automóveis usados sérias, cumpridoras das suas obrigações fiscais e empregadoras de milhares de portugueses, ficarão numa situação de grande fragilidade e à mercê da concorrência desleal de quem, sem qualquer penalização legal, se dedica ao comércio de automóveis usados sob o manto de um falso “particular”.

É nossa opinião que o legislador penaliza quase só o profissional por assumir as suas responsabilidades em sede de garantia, ao mesmo tempo que entendeu não salvaguardar, e naturalmente excluir, as avarias provocadas voluntariamente ou por negligência do beneficiário da mesma, ou mesmo responsabilizar terceiros enquanto fornecedores de peças, consumíveis e ou mão-de-obra. Também não salvaguardou o profissional, excluindo as alterações às características originais do produto. Não vemos, igualmente, menção à obrigatoriedade de o produto ser mantido ou, no caso dos automóveis, assistido de acordo, dentro dos prazos e com as especificações preconizadas pelo fabricante.

Decreto Lei nº 84/2021- Alteração à lei das Garantias

Mais uma vez, o problema é que a forma como o Decreto-Lei está escrito pode provocar diferentes interpretações que, se não forem devidamente esclarecidas, só serão resolvidas pela jurisprudência.

A APDCA o que pretende é que haja uma relação salutar e de cordialidade entre todos os consumidores e as empresas e não promover atritos e batalhas legais.

Seria importante também que se observassem os exemplos de países como Espanha, Alemanha e França que começaram a dar 12 meses de garantia nos usados em 01-01-2022, quando em Portugal o consumidor beneficia de 12 meses de garantia há décadas. Ou seja, a realidade nacional há muito que valoriza esta relação de confiança entre o consumidor e o vendedor e assegura os direitos do primeiro. Mas, nesta transposição das normas europeias, quisemos ser mais “papistas do que o papa” e alargámos os prazos de garantia muito para lá do previsto inicialmente. Basta ter em atenção o que foi adotado em Espanha e no resto dos países da União Europeia.

Proposta de Alteração ao Artigo 12º Decreto Lei nº 84/2021, de 18/10

Propomos um aditamento ao **Artigo 12.º** para pudermos enquadrar os bens móveis usados, no caso os automóveis, e neste sentido, estes bens seriam identificados por bens móveis usados sujeitos a registo, conforme identificados pelo Dec.Lei - 277/95 de 25 de Outubro.

No mesmo artigo, alteraríamos os seguintes pontos :

3 - Nos contratos de compra e venda de bens móveis usados sujeitos a registo e por acordo entre as partes, o prazo de dois anos previsto no nº 1 pode ser reduzido a doze meses, salvo se o bem for anunciado como um bem re - condicionado, sendo obrigatória a menção dessa qualidade na respetiva fatura, caso em que é aplicável o prazo previsto nos números anteriores.

4- O prazo de garantia é de doze meses sempre que o bem móvel tenha idade superior a 10 anos, e ou mais de 200.000km.

Excepto para viaturas em que o valor comercial seja igual ou inferior ao valor venal, neste caso o prazo de garantia será apenas de 3 meses e ou 5000 Km, o que ocorrer primeiro.

Proposta de Alteração ao Artigo 13º Decreto Lei nº 84/2021, de 18/10

Artigo 13º

Ónus da prova

1 - A falta de conformidade que se manifeste no prazo da garantia presume-se existente à data da entrega do bem, exceto quando tal for incompatível com a natureza dos bens ou com as características da falta de conformidade, ou ainda, tenha sido atestado a conformidade do bem na altura da venda, através de um programa de certificação.

(Programa Usado Certificado APDCA <https://apdca.pt/viatura-certificada-apdca/>).

Proposta de Alteração ao Artigo 18º Decreto Lei nº 84/2021, de 18/10

Artigo 18º

Reparação ou substituição do bem

4 - Em caso de reparação de bens novos, o bem reparado beneficia de um prazo de garantia adicional de seis meses por cada reparação até ao limite de quatro reparações, devendo o profissional, aquando da entrega do bem reparado, transmitir ao consumidor essa informação.



PROGRAMA USADO CERTIFICADO

associação portuguesa do comércio automóvel



Programa Usado Certificado APDCA

- Transparência no processo de aquisição
- Segurança Total no automóvel visado
- Confiança entre os interlocutores envolvidos

Programa Usado Certificado APDCA

Estes são atributos desde sempre inscritos no ADN da APDCA e que ganham todo um novo sentido num mercado especialmente exigente e onde os consumidores se apresentam cada vez mais informados.

Era há muito desejo da APDCA poder contribuir para um programa de certificação de viaturas usadas e que respeitasse os princípios orientadores da Associação e que se mostrasse realmente diferenciador.

O Programa Usado Certificado APDCA resulta de alguns anos de pesquisa e um aturado trabalho de desenvolvimento.

O resultado traduz a aposta num sistema amigo do utilizador, com inegáveis vantagens para os consumidores, a quem o programa se destina em exclusivo.

Os ganhos na confiança que geram as viaturas certificadas junto dos consumidores e de todas as estruturas privadas e públicas, é a base para fomentar a fidelização dos consumidores e a imagem de transparência e confiança que está inequivocamente associada ao sucesso de uma empresa do setor do comércio de automóveis usados.



Programa Usado Certificado APDCA

Para assegurar que os automóveis sujeitos às certificações cumprem os mais elevados padrões de qualidade e segurança, e que se encontram em total conformidade com as exigências do rigoroso Programa Usado Certificado, a APDCA conta com o know-how e inegável competência, rigor técnico e isenção de auditores externos, destacamos a título exemplificativo a Dekra Portugal.

A verificação técnica da viatura é feita em cerca de 250 pontos, que se dividem por :

Motor / caixa de velocidades

Sistemas de segurança

Carroçaria

Iluminação

Sistema de conforto

Comandos e dispositivos

The logo for APDCA, featuring the lowercase letters 'apdca' in a stylized, rounded font. The letters are black and positioned in the bottom right corner of the slide. Below the text, there is a decorative graphic consisting of several overlapping, slanted rectangular shapes in various shades of green, extending from the left side towards the center of the bottom edge.

Relatório de Viatura Certificada

Após uma extensa verificação da viatura, no final do processo é emitido um relatório, onde o consumidor pode verificar através do QRCODE gerado automaticamente, os pontos analisados e descarregar o relatório na íntegra.





associação portuguesa do comércio automóvel



000000239

Avenida da República 3000 Edifício Estoril Office Porta B, Piso 3 2649-517 Alcabideche

Tel: 219 947 047 E-mail: info@usadocertificado.apdca.pt

Verificação de Qualidade Automóvel

referência DEKRA: DKA01561

Vistoria e peritagem efectuada por **DEKRA**

data 2022-03-21 local
hora 15:00:00 morada ,

Dados do veículo

marca	Mercedes-Benz	portas	2
modelo	Classe C	cor	BRANCO
versão	220 D Cabrio AMG LINE	IPO válida	Sim
matrícula	72-UD-08	kms	71 789
data de matrícula	2018-01-26	VIN	WDD2054041F700134
potência / cilindrada	170 hp / 2 143 cm³	caixa de velocidades	AUTOMATICA
combustível	GASOLEO	histórico de manutenção	OK
categoria		próxima manutenção	

Observações





SCAN ME

Para consulta do relatório detalhado.

Av. da República 3000, Edifício Estoril Office Porta B, Piso 3, 2649-517 Alcabideche

teif: 219 947 070 | info@apdca.pt

1/5



Relatório de Viatura Certificada

Quando existe alguma anomalia ou irregularidade detetada, a mesma é exposta no relatório:

1.2 Sistemas de segurança		Observações
01 Direcção e suspensão	●	OK
02 Sistema de travagem	●	OK
03 Teste de fluido de travagem	●	Recomenda-se a substituição de líquido de travagem
04 Jantes	●	OK
05 Pneumáticos	●	OK

Relatório de Viatura Reprovada (Não Certificada)

Quando uma viatura não cumpre os requisitos para ser certificada, fica automaticamente reprovada.



Verificação de Qualidade Automóvel

referência mForce: 012420973

Vistoria e peritagem efectuada por mForce

data 2022-03-31 local MForce CC Vasco da Gama
hora 17:00:00 morada C.C. Vasco da Gama - Av. D. João I - LT. 1.05.02 - Parque Estacionamento - Piso 1, 1990094

Dados do veículo

marca	Ford	portas	5
modelo	Mondeo	cor	Preto
versão	Mondeo 1.5 TDCi Busi. Plus EOnetic	IPO válida	Sim
matrícula	15-UO-82	kms	59 630
data de matrícula	2018-04-11	VIN	WFOEXXWPCEJ538184
potência / cilindrada	120 hp / 1 494 cm³	caixa de velocidades	Manual
combustível	Gasoleo	histórico de manutenção	OK
categoria	Sedan	próxima manutenção	ou 11 dias

Observações necessita fazer a manutenção, será efetuada no momento da venda do veiculo



SCAN ME

Para consulta do relatório detalhado.

Programa Usado Certificado APDCA

A certificação de Viaturas no programa Usado Certificado APDCA, pressupõe que os veículos a verificar obedecem aos seguintes requisitos:

- Se encontra limpo, em bom estado geral de funcionamento, apresentando o desgaste considerado habitual e normal neste tipo de viatura.
- Não apresenta sinais de sinistro.
- Se encontra em conformidade com o regulamento para a sua circulação na via pública.
- Que não incide sobre o mesmo qualquer ónus ou qualquer outro tipo de restrição à sua venda ou transacção.
- Se encontra registado em Portugal, estando todos os impostos e taxas que advêm da sua situação completamente liquidados.
- Verificação de vários componentes electrónicos para confirmação dos km registados nestes.
- Obrigatoriedade de inspeção facultativa no ato da certificação (independentemente da idade da viatura, para garantir a segurança de condução na via pública no momento da compra).
- Proibida a certificação de viaturas com adulteração de quilómetros e/ou que tenha sido considerada tecnicamente salvada.



Programa Usado Certificado APDCA

Com a entrada em vigor da **Lei das Garantias dos Bens de Consumo**, decreto-lei 84/2021 de 18 de Outubro, a certificação de viaturas através do Programa Usado Certificado APDCA, faz com que a mesma, possa ser a prova de conformidade do bem no momento da aquisição.

O mercado automóvel, já praticava a entrega de viaturas com garantias que são geridas por empresas independentes que focam os itens que anexamos e que no entender da APDCA, devem ser tidos em conta e incluídos na alteração á lei 84/2021 de 18 de Outubro , uma vez que defendem qualquer avaria elétrica, mecânica ou electrónica, por consequência da sua utilização.

(a titulo de exemplo: o filtro de partículas, deve ser excluído, sendo que aqui os fabricantes devem ser os principais responsáveis por assumir a sua substituição.....)



GARANTIA COBERTURA COMPLETA

Estão cobertas pela presente garantia, todas as peças dos órgãos do veículo, exceto as seguintes:

- A carroçaria, os para-choques, os adornos, resguardos, conjunto de guarnições como guarnições das portas, teto e piso (alcatifas), os cintos de segurança, pré-tensores, os airbags, as borrachas, volante, conjunto de manípulos, muletas, “tablier” e comandos manuais, a capota (manual ou elétrica) e os seus comandos, os assentos e tecto de abrir (exceto os motores elétricos).
- Corrosão e pintura, os pneus, as jantes, acessórios (macaco e triângulo de sinalização).
- Os vidros, os desembaciadores, as escovas de limpa vidros, os braços, os espelhos retrovisores (exceto o motor elétrico, quando fornecidos em separado), as óticas, faróis e piscas.
- Os discos, os tambores, as pastilhas e calços de travão, disco de embraiagem.
- Sistema de escape (catalisador, panelas, tubos, silenciadores e fixações).
- Os amortecedores FR e TR.
- As velas e as velas de pré-aquecimento.
- Todos os tubos flexíveis de borracha, as correias de acessórios, a correia de distribuição, canalizações, cabos elétricos, terminais e fichas de ligação.
- Todos os filtros (ar, óleo, combustível, partículas).
- Os reservatórios e tampas.
- Os pedais, a alavanca da caixa de velocidades e o sistema de travão de mão (cabos, tirantes, punhos).
- A bateria, os fusíveis, as lâmpadas.
- Auto-rádio, os comandos satélites, a instalação audio-fónica, a antena e motores, sistema auxiliar de estacionamento, o isqueiro, telemóvel e as anomalias originadas pelo uso de telemóvel sem instalação adequada.
- Os sistemas de alarme e sua instalação (exceto instalação de origem da viatura), o sistema de bloqueio da direção, as fechaduras mecânicas, chaves e todos os comandos manuais.
- O óleo, o combustível, os produtos auxiliares de reparação, as consumíveis, os fluidos, o líquido de arrefecimento, as recargas de gás do ar condicionado (incluídos nos casos em que a reparação seja autorizada).
- Instalação GPS e instalação informática não necessária ao funcionamento normal do veículo.
- Instalação GPL.

Este é o exemplo de garantia usado há largos anos no mercado automóvel, que defende na totalidade os consumidores e de uma forma clara e transparente, indica o que está excluído na garantia , uma vez que os restantes materiais são de manutenção, utilização e/ou desgaste.

GARANTIA DE COBERTURA STANDARD

Estão cobertas pela presente garantia, todas as peças dos seguintes órgãos do veículo:

- **Motor:** Órgãos internos do bloco, ou seja: Cilindros, camisas, pistons, eixos de pistons, segmentos, bielas, bronzes de bielas e de cambota, anilhas de encosto, cambota, bomba de óleo, corrente de distribuição lubrificada, (a correia de distribuição e a rutura da mesma e as derivadas consequências estão excluídas).
- **Colaça:** Órgãos internos da colaça, ou seja: junta da colaça, colaça, árvore de cames, basculantes, touches hidráulicas e mecânicas, carretos, martelos, veios, válvulas, guia de válvulas e suporte da árvore de cames.
- **Caixa de Velocidades manual:** Órgãos internos: veio secundário, veio primário, veio intermédio, rolamentos, carretos, sincronizadores, cavilhas e esferas, seletores internos de velocidades, eixos e forquilhas.
- **Caixa de Velocidades automática:** Todos os órgãos internos lubrificados e móveis (exceto juntas, cârter, válvulas, unidade central de gestão eletrónica e discos de fricção).
- **Caixa de Transferências (4x4):** Todos os órgãos internos lubrificados e móveis (o cârter está excluído, exceto no caso de ter sido danificado por um órgão interno que esteja abrangido).
- **Diferencial:** Rolamentos, roda de coroa, pinhão de ataque, planetários, satélites, veios, anilhas, freios.
- **Cárteres:** Bloco do motor, caixa de velocidades, ponte, estão unicamente cobertos se danificados por um órgão interno e abrangido pela garantia.
- **Transmissões:** Veios de transmissão, foles de cardans e junta homocinética, rolamentos de apoio das transmissões e veio de transmissão.
- **Sobrealimentação:** Turbo, Válvulas (exceto Tubos, juntas e vedantes).
- **Circuito Elétrico:** Motor de arranque, alternador, motor dos limpos vidros, motor elétrico dos elevadores dos vidros, motor teto de abrir, motor de lava vidros, motor do fecho centralizado (pistolas das portas).
- **Circuito Eletrónico:** Calculador de injeção, bobine de ignição, distribuidor, módulo eletrónico de ignição, temporizador de pré-aquecimento, captor PMS, captor de pressão absoluta.
- **Alimentação e Injeção:** Caixa de borboletas, motor passo-passo, potenciómetro, bomba injetora, bomba de alta pressão, Injetor/ bomba, injetores eletrónicos (só por disfunção elétrica), bomba elétrica de alimentação, captor de posição cambota e árvore de cames, Válvula de EGR, sonda lambda, debímetro, regulador de pressão/ débito, calculador de injeção.
- **Sistema de Direção:** Caixa de direção e sistema hidráulico de assistência, amortecedor hidráulico, bomba mecânica e elétrica de assistência hidráulica, dispositivo elétrico de assistência.
- **Sistema de Travagem:** Servofreio, repartidor, bomba central, depressor, sistema ABS/ ABR, pinças de travões, bombitos.
- **Circuito de Arrefecimento:** Radiador de água, radiador de óleo, bomba de água, termóstato, termo contacto, moto ventilador de arrefecimento, ventoinha centrífuga, sonda da temperatura e de nível da água e óleo do motor.
- **Embraiagem:** Bomba principal e secundária de embraiagem.

- **Sistema de climatização:** Condensador, evaporador, compressor a/c, válvulas elétricas, radiador souffagem, resistência, motor de ventilação, módulo de comando eletrónico (exceto juntas, tubos, óleo e carga de A/C).
- **Mão de obra:** Segundo tabela do construtor, unicamente para substituição das acima citadas.
- **Consumíveis:** Contemplados somente os estritamente necessários para a substituição ou reparação destes componentes.

Para todas as viaturas, que pela sua idade ou número elevado de quilómetros (viaturas com idade superior a 5 anos e mais de 200.000Klms) as garantias devem ser apenas aos órgãos fundamentais da viatura, e é essa informação que de forma transparente defende os consumidores .